



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

DECRETO Nº 004/2019.

O Prefeito Municipal do Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A VII Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, **em 11 de fevereiro de 2019**, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Piauí – PI, para o dia **11 de março de 2019**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "**DEMOCRACIA E SAÚDE**".

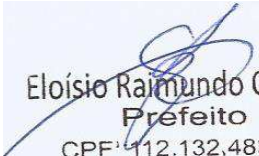
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores** deste Município.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Bela Vista do Piauí, 11 de fevereiro de 2019.


Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000

C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096

E-mail: belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br

Bela Vista do Piauí – PI